

Módulo

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Código

**EOR-04**

Assunto

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL****Sumário**

1. Estrutura Organizacional: Gerenciamento de Riscos e Capital .....	2
1.1. Diretoria de Gerenciamento de Riscos e Capital.....	2
1.2. Gerência de Riscos e Capital .....	4
1.2.1. Coordenação de Riscos e Capital .....	5
1.2.2. Analistas de Riscos e Capital .....	6

Módulo

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

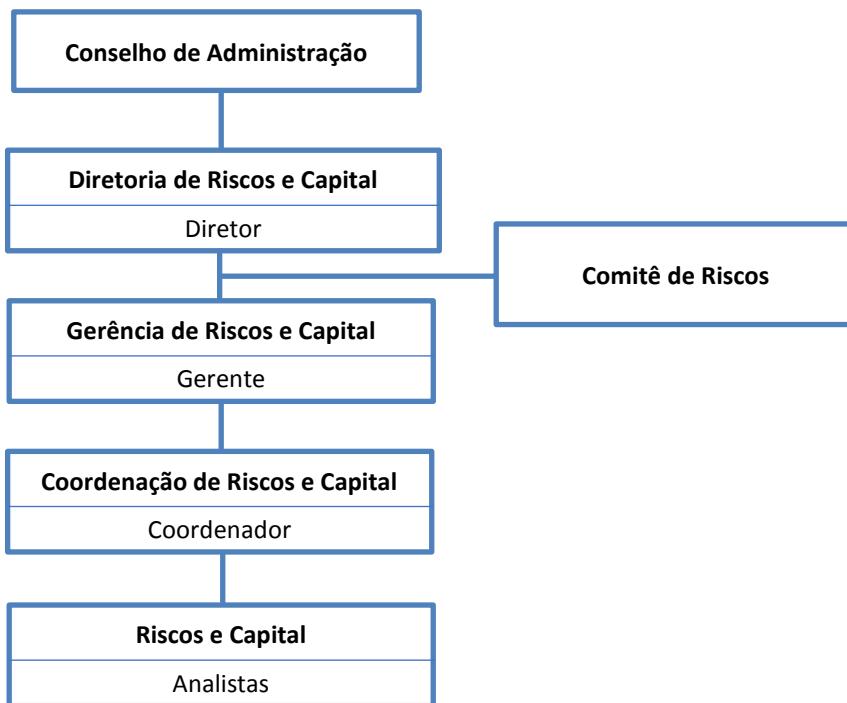
Código

**EOR-04**

Assunto

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL****1. Estrutura Organizacional: Gerenciamento de Riscos de Capital**

Para o desenvolvimento das atividades de gestão, de boas práticas da indústria e atendimento aos requisitos regulatórios, a seguinte estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e capital é adotada:

**1.1. Diretoria de Gerenciamento de Riscos e Capital**

O diretor de riscos e capital será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Desenvolver e elaborar a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) para os tipos de riscos assumidos e seus respectivos níveis de tolerância institucional, considerando:
  - I. o gerenciamento interno dos riscos;

Módulo

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Código

**EOR-04**

Assunto

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

- II. os objetivos e estratégias institucionais; e
- III. o ambiente externo e regulatório de atuação da organização.
- Adequar à Declaração de Apetite por Riscos (RAS), aos objetivos e as estratégias da instituição, as políticas, processos, sistemas, modelos e relatórios utilizados no gerenciamento de riscos e capital.
- Levar e apresentar para aprovação do conselho de administração os níveis de apetite por riscos constantes da RAS.
- Encaminhar e apresentar para aprovação do conselho de administração:
  - I. as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos e capital;
  - II. o programa de testes de estresse;
  - III. as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
  - IV. o plano de contingência de liquidez;
  - V. o plano de capital;
  - VI. o plano de contingência de capital.
- Desenvolver um programa de testes de estresse integrado à RAS, abrangente e estruturado, que contemple:
  - I. a sua documentação;
  - II. a governança e os processos do programa;
  - III. a finalidade, frequência e metodologias aplicadas;
  - IV. a sua incorporação no processo decisório;
  - V. a revisão de políticas e limites de riscos utilizados no gerenciamento de capital;

Módulo

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Código

**EOR-04**

Assunto

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

VI. a adequação de capital e liquidez.

- Garantir que o conteúdo da RAS seja internamente observado.
- Supervisionar, coordenar e controlar o desenvolvimento e o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco e capital nas suas atividades e funções.
- Participar ativamente no processo de tomada de decisões relacionadas ao gerenciamento de risco e capital, auxiliando o conselho de administração neste contexto.
- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos e capital pelos diversos níveis internos da organização.
- Acionar e coordenar a execução dos planos de contingência da instituição.

### **1.2. Gerência de Riscos e Capital**

O gerente de riscos e capital será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Estabelecer sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar as exposições sujeitas aos riscos relevantes da instituição.
- Comunicar tempestivamente ao Diretor de Riscos e Capital e ao Comitê de Riscos as tendências de aumento material das exposições aos riscos relevantes da instituição, bem como, as tendências de redução de capital.
- Propor, sugerir e operacionalizar revisões e aprimoramentos à estrutura de limites internos, bem como, promover ações internas para a sua observância contínua.

Módulo

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Código

**EOR-04**

Assunto

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

- Fornecer subsídios ao Diretor de Riscos e Capital e ao Comitê de Riscos para a promoção e/ou desenvolvimento de aprimoramentos nos processos de gestão dos Riscos.
- Supervisionar as ações a serem tomadas em casos de execução de planos de contingência.

**1.2.1. Coordenação de Riscos e Capital**

O coordenador de riscos e capital será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Implementar os processos para a execução das políticas de gerenciamento de capital, bem como, propor revisões às políticas e aos processos.
- Avaliar, anualmente, os sistemas e procedimentos internos de monitoramento e controle dos riscos e capital.
- Emitir relatórios gerenciais periódicos relativos:
  - à adequação do capital da instituição, e
  - à eventuais deficiências dos seus processos e das respectivas ações corretivas para o Diretor de Riscos e Capital e Comitê de Riscos, bem como, ao Conselho de Administração.
- Avaliar previamente as novas modalidades de operações e/ou produtos em relação ao risco de crédito e verificar a adequação dos procedimentos e controle estabelecidos pela instituição para estes casos.
- Elaborar anualmente o Plano de Capital para um horizonte de projeção de três anos, estabelecendo: metas e projeções de capital, bem como as principais fontes de capital.

Módulo

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Código

**EOR-04**

Assunto

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

- Elaborar anualmente o Plano de Contingência de Capital, mantendo-o atualizado em relação as responsabilidade, estratégias e procedimentos a serem adotados em situação de estresse.
- Monitorar e controlar as exposições em relação às suas necessidades de capital.
- Avaliar à adequação do Patrimônio de Referência aos requerimentos mínimos de capital para a cobertura dos riscos relevantes da instituição.
- Adotar postura prospectiva, antecipando as necessidades de capital decorrentes de possíveis mudanças nas condições internas e externas.
- Identificar e avaliar os riscos relevantes que possam impactar a base de capital da instituição.
- Acompanhar e monitorar a execução dos planos de contingência da instituição.

**1.2.2. Analistas de Riscos e Capital**

Os analistas de riscos serão responsáveis pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

- Operar, executar e documentar os sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar as exposições sujeitas aos riscos relevantes da instituição e aprimorar os seus processos.
- Elaborar e publicar internamente relatórios para o monitoramento, acompanhamento e controle dos riscos incorridos pela organização.
- Monitorar, acompanhar e controlar limites internos operacionais estabelecidos.
- Aplicar regularmente e periodicamente as simulações e testes de eventos severos e condições extremas constantes do programa de testes de estresse para a avaliação de seus impactos nas exposições aos riscos.

Módulo

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Código

**EOR-04**

Assunto

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

- Avaliar diariamente a adequação das garantias disponibilizadas para a mitigação do risco de crédito através de relatórios emitidos por sistemas dedicados.
- Monitorar, acompanhar e controlar a evolução do capital próprio em relação às necessidades de regulatórias de capital, bem como do excedente de capital da instituição.
- Elaborar e publicar internamente relatórios para o monitoramento, acompanhamento e controle de capital.